**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



**DECRETO MUNICIPAL Nº 026/25, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Fixa valores para exploração de serviços público no Terminal Rodoviário "Prefeito Antonio Enei Neto”, que especifica.**

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**,Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

 **Considerando** os termos constantes da Lei Municipal nº 4.012, de 13 de março de 2015,

 **D E C R E T A:**

 **Art. 1º.** Ficam fixados os seguintes valores a serem praticados para Taxa de Embarque no Terminal Rodoviário "Prefeito Antonio Enei Neto”, neste Município, nos termos constantes do art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.012/2015, conforme segue:

**I** - R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) para os itinerários de até 40,0 km de distância da sede do Município;

**II** - R$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) para itinerários de 40,1 km a 80,0 km de distância da sede do Município;

**III** - R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para os itinerários acima de 80,1 Km de distância da sede do Município.

 **Art. 2º.** Fica fixado o valor mensal de 9,4513 UFESP’s (nove inteiros e quatro mil quinhentos e treze décimos de milésimos), para os guichês de passagens existentes na rodoviária, reajustável nos termos do §2º do Art. 1° da Lei Municipal nº 4.012/2015.

 **Art. 3º.** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

 Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 12 de fevereiro de 2025.

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

 **Prefeito Municipal**

 Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.